



LEI Nº 2.129, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 11.980,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
007. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
242. ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL
20124. APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 11.980,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 11.980,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de julho de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

ULTIMA ELEVAÇÃO	PROT.	DATA ADMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE POSTERIOR	SAL. ATUAL	SAL. POSTERIOR	DIF. DE SALÁRIO	A PARTIR DE
01/01/17	13/04/18	01/07/16	3559	HUGO PAINS DA SILVA	MOT. VEIC LEVE	A	C	1.953,04	2.538,95	585,91	01/01/2020
01/01/17	11/04/18	01/07/16	3558	EDUARDO GONÇALVES MACHADO	MOT. VEIC LEVE	A	C	1.953,04	2.538,95	585,91	01/01/2020
TOTAL											1171,82

SECRETARIA DE SAÚDE											
ULTIMA ELEVAÇÃO	PROT.	DATA ADMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE POSTERIOR	SAL. ATUAL	SAL. POSTERIOR	DIF. DE SALÁRIO	A PARTIR DE
01/01/17	29/05/19	30/05/16	3528	CRISTIANI CALDEIRA	TEC. ENFERMAGEM	A	B	2.900,28	3.480,33	580,05	01/01/2020
01/01/17	27/05/19	01/07/16	3560	ELIENE VILELA DA COSTA BARBOSA	ENFERMEIRA	A	C	4.882,63	6.347,41	1.464,78	01/01/2020
01/01/17	14/05/19	01/07/16	3561	ROSICLEA FERNANDES GOMES	TEC. ENFERMAGEM	A	C	2.900,28	3.770,36	870,08	01/01/2020
TOTAL											2.914,91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
ULTIMA ELEVAÇÃO	PROT.	DATA ADMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE POSTERIOR	SAL. ATUAL	SAL. POSTERIOR	DIF. DE SALÁRIO	A PARTIR DE
01/01/17	19/06/19	01/03/16	3477	LUCIVANIA EVANGELISTA DA SILVA	AG. ADM	A	B	2.521,97	3.026,37	504,40	01/01/2020
SOMA											504,40

SECRETARIA DE FINANÇAS											
ULTIMA ELEVAÇÃO	PROT.	DATA ADMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE POSTERIOR	SAL. ATUAL	SAL. POSTERIOR	DIF. DE SALÁRIO	A PARTIR DE
01/01/17	29/06/18	03/05/16	3521	FERNANDA DA SILVA ALVES	AG. ADM	A	C	2.521,97	3.278,57	756,60	01/01/2020
SOMA											756,60

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.129, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.980,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 11.980,00** (onze mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

007. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

242. ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0013. CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL

20124. APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....
.....R\$ 11.980,00

TOTAL DO CRÉDITO.....
.....R\$ 11.980,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 14 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação emergencial para atender as necessidades do Município ao combate da pandemia de COVID-19, nos moldes do art. IV da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 61/2020, para Aquisição de medicamento Sulfato de Hidroxiclórico, conforme Protocolo de Tratamento de Profilaxia para o tratamento da COVID-19, conforme Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social	SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ	84.551.191/0001-70
Valor R\$	R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Prazo de entrega	03 (três) dias úteis
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.128, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transferência no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20133. Realização de Processo Seletivo

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

.....R\$ 20.000,00

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20071. Manutenção das Ações do PDDE/PDDEM

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

0.1.01.000000. Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

.....R\$ 58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

.....R\$ 78.000,0

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial por transferência na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20072. Manutenção com Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.01.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

.....R\$ 78.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

.....R\$ 78.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PE 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020, destinado a Aquisição de um caminhão pipa, conforme Convênio nº 896959/2019, firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** com valor total de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de julho de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.127, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA